

PORTARIA Nº 238 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a Portaria DENATRAN nº 132, de 04 de julho de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.009643/2018-95

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item II, do art. 1º, da Portaria DENATRAN nº 132, de 04 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

II – Representante da Associação Nacional dos Departamentos de Trânsito – AND:

Titular: EDUARDO AZANHA RANGEL

Suplente: SÉRGIO ADRIANO SILVA DE SOUZA

Art. 2º Alterar o art. 2º, da Portaria DENATRAN nº 132, de 04 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Grupo Técnico ora instituído tem por objetivo estudar as propostas, sugestões e viabilidades técnicas para a realização da Inspeção Técnica Veicular, concluindo com proposta ao DENATRAN de minuta de Resolução, devendo apresentá-la no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua instalação”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA
Diretor